



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Arcos
Direção Geral
Gabinete
Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG
3733515173 - www.ifmg.edu.br/arcos

EDITAL Nº 8 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre processo de seleção de candidatos às vagas remanescentes nos cursos Técnico em Mecânica, modalidade integrado, e Bacharelado em Engenharia Mecânica, integral, para o ano letivo 2021.

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS, CAMPUS AVANÇADO ARCOS, Professor Charles Martins Diniz, nomeado pela Portaria 181 de 11 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 13 de fevereiro de 2020, seção 2, pág. 26, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho, seção 2, pág.22. Considerando a Portaria nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, seção 2, pág. 20, considerando a Lei nº 7.485/2011, o Decreto nº 9.739/2019, a Instrução Normativa nº 19/2019, torna público o presente edital complementar que regulamentará o processo de seleção de candidatos às vagas remanescentes nos cursos Técnico em Mecânica, modalidade integrado, e Bacharelado em Engenharia Mecânica, integral, para o ano letivo 2021.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. Este edital estabelece as Normas Gerais para a seleção de candidatos às vagas remanescentes nos cursos nos cursos Técnico em Mecânica, modalidade integrado, e Bacharelado em Engenharia Mecânica, integral, para o ano letivo 2021, ofertados pelo IFMG *Campus* Avançado Arcos.

1.2. Este processo seletivo é complementar aos editais nº nº 62/2020 e nº 64/2020 (cursos técnicos) e nº 5/2021, nº 6/2021 (cursos de graduação).

1.3. O processo seletivo acontecerá de acordo com o cronograma constante no Quadro I.

QUADRO I: Cronograma

DATA	EVENTO
26 de fevereiro a 10 de março de 2021	Período de inscrição
11 de março de 2021	Divulgação da relação de inscrições deferidas na página eletrônica do IFMG <i>Campus</i> Avançado Arcos (www.ifmg.edu.br/arcos)

A partir de 12 de março de 2021	Divulgação do resultado preliminar na página eletrônica do IFMG <i>Campus</i> Avançado Arcos (www.ifmg.edu.br/arcos)
15 de março de 2021	Recebimento de recursos contra resultado preliminar
A partir de 16 de março de 2021	Divulgação do resultado final na página eletrônica do IFMG <i>Campus</i> Avançado Arcos (www.ifmg.edu.br/arcos)
17 e 18 de março de 2021	Matrículas dos candidatos aprovados, com envio dos documentos para o e-mail da Secretaria Acadêmica do IFMG <i>Campus</i> Avançado Arcos (secretaria.arcos@ifmg.edu.br)

2. DOS CURSOS, TURNOS, DURAÇÃO E VAGAS

2.1. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato concorrerá a uma das vagas descritas no Quadro II.

QUADRO II: Distribuição das vagas

Curso					Vagas Reservadas				Ampla Concorrência
<i>Campus</i>	Curso	Duração (anos)	Turno	Total de vagas remanescentes	L1	L2	L5	L6	A0
Arcos	Técnico em Mecânica, modalidade integrado ao ensino médio	3	Integral	12	2	2	1	1	6
Arcos	Bacharelado em Engenharia Mecânica	5	Integral	10	2	1	1	1	5

2.2. O número de vagas poderá sofrer alteração, para mais ou para menos, sendo os candidatos convocados para matrícula de acordo com o processo de ocupação de vagas coordenado pela Secretaria Acadêmica do IFMG *Campus* Avançado Arcos.

2.3. Conforme Quadro II, as vagas ofertadas para este processo seletivo serão distribuídas da seguinte forma:

- 50% das vagas serão destinadas ao acesso pela modalidade de vagas reservadas; e
- 50% das vagas serão destinadas à modalidade de ampla concorrência.

2.3.1. No caso de surgirem novas vagas em função da não efetivação ou cancelamento de matrículas da Chamada Regular dos processos seletivos 2021/1.

2.4. Para se inscrever nas VAGAS RESERVADAS, conforme disposto na Lei nº 12.711/2012, o candidato deverá atender às seguintes exigências:

L1: Candidato com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas. Assim, para o cálculo da renda per capita, deve-se somar todas as remunerações dos membros do núcleo familiar e dividir pelo total de pessoas que dependem desta renda. Para concorrer às vagas reservadas L1, o valor resultante não poderá ser superior a 1,5 (um e meio) salário mínimo, ou seja, igual ou inferior a R\$ 1.497,00 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais). O subitem 3.1 detalha a forma desse cálculo. Além disso, o candidato deverá comprovar ter sido, do 1º ao 9º ano, aluno de escola pública.

L2: Candidato autodeclarado negro (preto ou pardo) ou indígena, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas. Assim, para o cálculo da renda per capita, deve-se somar todas as remunerações dos membros do núcleo familiar e dividir pelo total de pessoas que dependem desta

renda. Para concorrer às vagas reservadas L2, o valor resultante não poderá ser superior a 1,5 (um e meio) salário mínimo, ou seja, igual ou inferior a R\$ 1.497,00 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais). O subitem 3.1 detalha a forma desse cálculo. Além disso, o candidato deverá se autodeclarar negro (preto ou pardo) ou indígena e comprovar ter sido, do 1º ao 9º ano, aluno de escola pública.

L5: Candidato que, independentemente da renda, tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas. Assim, o candidato deverá comprovar apenas ter sido, do 1º ao 9º ano, aluno de escola pública.

L6: Candidato autodeclarado negro (preto ou pardo) ou indígena que, independentemente da renda tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas. Assim, o candidato se autodeclarar negro (preto ou pardo) ou indígena e deve haver a comprovação de ter sido, do 1º ao 9º ano, aluno de escola pública.

2.5. As vagas de **Ampla Concorrência (A0)** serão destinadas aos candidatos que não se enquadrarem em nenhum dos grupos acima ou que não optarem pelas vagas reservadas.

2.6. Para o candidato que se inscrever em vaga de **Ampla Concorrência (A0)**, lhe serão exigidos apenas os documentos constantes no Anexo I deste Edital.

2.7. Não poderão concorrer às vagas reservadas neste Edital os estudantes que tenham, em algum momento, cursado parte do ensino fundamental (1º ao 9º ano) em escolas particulares. A estes candidatos, a inscrição será aceita apenas às vagas de Ampla Concorrência (A0).

2.7.1. De acordo com o Art. 19, inciso I da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considera-se Escola Pública a instituição criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público. As escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENART), escolas conveniadas, escolas filantrópicas ou, ainda, fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) não são consideradas instituições da rede pública de ensino.

2.8. Os candidatos chamados em Ampla Concorrência (A0), no ato da matrícula, mesmo que tenham sido chamados para ocupar uma vaga reservada, apresentarão os documentos relativos à modalidade de Ampla Concorrência (A0).

3. PARA OS CANDIDATOS QUE SE INSCREVEREM NA RESERVA DE VAGAS

3.1. A renda familiar bruta mensal por pessoa da família, para fins de verificação da Reserva de Vagas L1 e L2 será apurada de acordo com o seguinte procedimento (Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).

1. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos, por todas as pessoas da família a que pertence o candidato e que morem na mesma residência, levando-se em conta os meses de **setembro, outubro e novembro de 2020**.
2. Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto em “a” (soma dos rendimentos nos meses citados no item 3.2. dividido por três).
3. Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no item “b” pelo número de pessoas da família do candidato.

3.2. No cálculo referido na alínea “a” do subitem 3.1. serão computados os rendimentos de qualquer natureza recebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

3.2.1. Estão excluídos do cálculo de que trata o item 3.2.:

1. Os valores recebidos a título de: 13º (décimo terceiro) salário; 1/3 (um terço) de férias; auxílios para alimentação e transporte; diárias e reembolsos de despesas; adiantamentos e antecipações; estornos e compensações referentes a períodos anteriores; indenizações decorrentes de contratos de seguros, indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.
2. Os rendimentos recebidos no âmbito dos seguintes programas: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; Programa Nacional de Inclusão do Jovem -

Pró-Jovem; Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência e demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Municípios ou Distrito Federal.

3.2.2. A comprovação da renda familiar bruta mensal por pessoa da família tomará por base as informações prestadas pelo candidato e a documentação fornecida pelo mesmo a ser feita no ato da matrícula.

3.2.3. Os membros do grupo familiar com idade igual ou inferior a 13 anos estão dispensados de informar o número do CPF.

3.2.4. A comprovação de não existência de renda por parte do candidato ou dos familiares, maiores de 18 anos se dará pela apresentação da carteira de trabalho e fotocópia.

3.3. No ato da matrícula, o candidato que se inscrever e for chamado em uma das vagas reservadas deverá apresentar a documentação exigida para a modalidade de sua inscrição.

3.4. O candidato que se inscrever e for chamado em uma das vagas destinadas a candidatos negros (pretos ou pardos) deverá passar por processo de heteroidentificação complementar à autodeclaração realizada pelo candidato.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição para o processo seletivo regido por este Edital é gratuita.

4.2. De maneira a atender às medidas de distanciamento social necessárias ao enfrentamento da Covid-19, os procedimentos necessários à inscrição dos candidatos acontecerão de forma virtual.

4.3. Conforme cronograma constante no Quadro I, as inscrições acontecerão no período de **25 de fevereiro a 10 de março de 2021** e serão feitas exclusivamente com o envio da documentação para o e-mail da Diretoria de Ensino do IFMG *Campus* Avançado Arcos: ensino.arcos@ifmg.edu.br.

4.3.1. Para o curso TÉCNICO EM MECÂNICA, INTEGRADO, o candidato precisará ter em mãos os seguintes documentos:

a) Documento de identificação com foto (RG ou carteira de trabalho ou certificado de reservista ou passaporte). Caso o candidato tiver idade inferior a 18 (dezoito) anos, também deverá ser providenciado documento de identificação do seu responsável legal; e

b) Histórico escolar ou declaração da instituição de ensino (em que conste a aprovação em todos os anos do ensino fundamental, sem nenhuma pendência).

4.3.2. Para o curso BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA, o candidato precisará ter em mãos os seguintes documentos:

a) Documento de identificação com foto (RG ou carteira de trabalho ou certificado de reservista ou passaporte). Caso o candidato tiver idade inferior a 18 (dezoito) anos, também deverá ser providenciado documento de identificação do seu responsável legal;

b) Histórico escolar ou declaração da instituição de ensino (em que conste a aprovação em todos os anos da Educação Básica, sem nenhuma pendência); e

c) Comprovante da página eletrônica do Ministério da Educação em que conste a nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referentes aos anos 2017 ou 2018 ou 2019.

4.4. Já estando com todos os documentos digitalizados em arquivos individuais, o candidato deverá acessar o formulário eletrônico <http://forms.gle/TKDVBVgxWSgyLvi59> e completá-lo, inclusive anexando as cópias digitais dos documentos no local específico, dentro do prazo estipulado no subitem 4.3 e Quadro I.

4.4.1. Caso o candidato tiver dúvidas quanto ao preenchimento do formulário de inscrição, este deverá entrar em contato com o Suporte Técnico do IFMG *Campus* Avançado Arcos pelo e-mail (gti.arcos@ifmg.edu.br).

4.5. A inscrição *online* é obrigatória e de inteira responsabilidade do candidato. Não serão aceitas inscrições extemporâneas em função de indisponibilidade de acesso à internet ou qualquer outra alegação do candidato.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A classificação dos candidatos, até o limite das vagas remanescentes oferecidas no respectivo curso, será feita dentro de cada uma das possibilidades de reserva de vaga e em listagem geral, com apresentação em ordem decrescente de nota final.

5.1.1. Para os candidatos às vagas remanescentes do curso TÉCNICO EM MECÂNICA, INTEGRADO, a nota final será calculada da seguinte forma:

a) Média aritmética simples das notas das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática no 9º Ano do Ensino Fundamental; e

b) O resultado final será apresentado com até 1 (uma) casa decimal, com aproximação.

5.1.1.1. Em casos específicos e fundamentados, a Diretoria de Ensino do IFMG *Campus* Avançado Arcos poderá computar notas referentes às disciplinas Língua Portuguesa e Matemática no 8º Ano do Ensino Fundamental.

5.1.2. Para as vagas remanescentes do curso BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA, a nota final do candidato será a própria nota obtida por ele no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referentes aos anos 2017 ou 2018 ou 2019 informada pelo candidato.

5.2. Havendo empate na nota final de candidatos, será levada em conta a seguinte ordem de critérios para o desempate:

a) Candidato oriundo de instituição de ensino pública; e

b) Maior idade, levando-se em conta dia, mês e ano de nascimento.

5.3. O resultado final deste processo seletivo somente confere expectativa de direito de vaga ao candidato e aos procedimentos de matrícula, desde que observados a documentação exigida para matrícula e demais itens deste Edital.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULAS

6.1 Os resultados preliminar e final do processo seletivo será divulgado conforme cronograma estabelecido no Quadro I deste Edital.

6.2. A matrícula dos candidatos aprovados será coordenada pela Secretaria Acadêmica do IFMG *Campus* Avançado Arcos.

6.2.1. Recomenda-se que o candidato ou o seu responsável legal reúna os documentos necessários à matrícula antecipadamente, de maneira a tê-los em mãos no momento da convocação para envio por e-mail.

6.3. Perderá o direito à vaga o candidato que deixar de apresentar, no prazo fixado para matrícula, quaisquer documentos listados no Anexo I deste Edital.

6.4. É vedado o trancamento de matrícula para discentes ingressantes no primeiro período letivo do curso, seja parcial ou total, exceto nos casos de serviço militar e por motivos de saúde comprovados através de atestado médico. (Art. 19 da Resolução CONSUP/IFMG nº 46/2018 e Art. 13 da Resolução CONSUP/IFMG nº 47/2018).

6.5. Conforme legislação vigente, é vedada a ocupação, na condição de estudante, simultaneamente, de 2 (duas) vagas em curso de graduação, no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional. No âmbito do IFMG, serão permitidas matrículas simultâneas em cursos de níveis diferentes, observados os requisitos de admissão. (Art. 19 da Resolução CONSUP/IFMG nº 46/2018 e Art. 21 da Resolução CONSUP/IFMG nº 47/2018).

6.6. Os documentos enviados pela Secretaria Acadêmica poderão ser assinados pelo próprio candidato, quando maior de 18 anos, ou por terceiros, sendo que estes deverão ser os mesmos que enviaram o

documento de identificação via e-mail.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

7.1 A inscrição neste processo seletivo implica compromisso obrigatório, por parte do candidato e ou de seu responsável legal, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

7.2 Todas as informações referentes aos processos de ingresso do IFMG *Campus* Avançado Arcos serão publicadas no site www.ifmg.edu.br/arcos.

7.2.1. Os candidatos que precisarem entrar em contato com o IFMG *Campus* Avançado Arcos para o esclarecimento de dúvidas ou buscar orientações referentes aos processos de ingresso deverão enviar mensagem para o e-mail ensino.arcos@ifmg.edu.br.

7.3. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e ou retificações que vierem a ser publicados pelo IFMG *Campus* Avançado Arcos.

7.4. O IFMG *Campus* Avançado Arcos reserva-se o direito de cancelar o presente processo seletivo, caso isso se mostre necessário.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do IFMG *Campus* Avançado Arcos.

ANEXO I

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA TODOS OS CANDIDATOS

QUANDO JÁ ESTIVER APROVADO E TENDO SIDO CONVOCADO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO, o candidato deverá enviar os documentos abaixo para o e-mail da Secretaria Acadêmica do IFMG *Campus* Avançado Arcos (secretaria.arcos@ifmg.edu.br).

I. PARA CANDIDATO APROVADO PARA OCUPAÇÃO DE VAGA NO CURSO TÉCNICO EM MECÂNICA, INTEGRADO:

A) Uma foto recente 3x4 (cópia digital).

B) CPF próprio (cópia digital).

C) Carteira de Identidade (RG), preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Profissional ou Passaporte (cópia digital). Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação) (cópia digital). Caso o candidato seja menor de idade, deverá ser enviado um documento oficial de identificação de um responsável legal (cópia digital).

D) Caso seja maior de 18 anos, apresentar também o título de eleitor e o comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turnos) ou documento oficial de justificativa por não ter votado ou certidão de quitação eleitoral (cópia digital).

E) Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos (cópia digital).

F) Histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental (cópia digital). Caso não tenha, o candidato deverá enviar a Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem pendências.

II. PARA CANDIDATO APROVADO PARA OCUPAÇÃO DE VAGA NO CURSO BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA:

A) Uma foto recente 3x4 (cópia digital).

B) CPF próprio (cópia digital).

C) Carteira de Identidade (RG), preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Profissional ou Passaporte (cópia digital). Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade

da federação) (cópia digital). Caso o candidato seja menor de idade, deverá ser enviado um documento oficial de identificação de um responsável legal (cópia digital).

D) Caso seja maior de 18 anos, apresentar também o título de eleitor e o comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turnos) ou documento oficial de justificativa por não ter votado ou certidão de quitação eleitoral (cópia digital).

E) Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos (cópia digital).

F) Histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (cópia digital). Caso não tenha, o candidato deverá enviar a Declaração de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem pendências.

ANEXO II

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA OS CANDIDATOS APROVADOS PELA RESERVA DE VAGAS. (LEI Nº 12.711 DE 29 DE AGOSTO DE 2012).

1 - **Vagas reservadas – L1:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou Médio, conforme o caso, em escolas públicas. Além dos documentos exigidos no ANEXO I, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula (os formulários serão encaminhados pela Secretaria Acadêmica ao candidato na mesma correspondência eletrônica da convocação para matrícula):

a) Certificado e histórico escolar de conclusão do ensino fundamental ou médio, conforme o caso, (original e fotocópia legível) sem dependência. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão do ensino fundamental ou médio, conforme o caso, ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência. Na Declaração de Conclusão ou equivalente deverá constar que o aluno cursou, todo o ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em escola pública. Caso o candidato apresente declaração que não conste a informação de que o mesmo cursou integralmente e concluiu todas as séries/anos do ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em instituição pública o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra contendo a informação solicitada em até 5 (cinco) dias úteis após sua matrícula sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada.

b) Os candidatos devem entregar a Declaração de Egresso da Escola Pública (Termo de Escola Pública).

c) Os candidatos devem entregar a Declaração de Renda Familiar Bruta Mensal Per Capita Igual ou Inferior a 1,5 (Um e Meio) Salário Mínimo.

d) e os documentos exigidos para comprovação da renda familiar bruta mensal.

2 – **Vagas reservadas – L2:** Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou Médio, conforme o caso, em escolas públicas.

Além dos documentos exigidos no ANEXO I, O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula (os formulários serão encaminhados pela Secretaria Acadêmica ao candidato na mesma correspondência eletrônica da convocação para matrícula):

a) Certificado e histórico escolar de conclusão do ensino fundamental ou médio, conforme o caso, (original e fotocópia legível) sem dependência. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão ensino fundamental ou médio, conforme o caso, ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência. Na Declaração de Conclusão ou equivalente deverá constar que o aluno cursou integralmente o ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em Escola Pública. Caso o candidato apresente declaração que não conste a informação de que o mesmo cursou integralmente e concluiu todas as séries/anos do ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em instituição pública o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra contendo a informação solicitada em até 5 (cinco) dias úteis após sua matrícula sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada.

- b) Os candidatos devem entregar a Declaração de Egresso da Escola Pública (Termo de Escola Pública).
- c) Os candidatos devem entregar a Declaração de Renda Familiar Bruta Mensal Per Capita Igual ou Inferior a 1,5 (Um e Meio) Salário Mínimo.
- d) e os documentos exigidos para comprovação da renda familiar bruta mensal.

3 – Vagas reservadas - L5: Candidatos que independentemente da renda tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou Médio, conforme o caso, em escolas públicas.

Além dos documentos exigidos no ANEXO I, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula (os formulários serão encaminhados pela Secretaria Acadêmica ao candidato na mesma correspondência eletrônica da convocação para matrícula):

- a) Certificado e histórico escolar de conclusão ensino fundamental ou médio, conforme o caso, (original e fotocópia legível) sem dependência. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão ensino fundamental ou médio, conforme o caso, ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência. Na Declaração de Conclusão ou equivalente deverá constar que o aluno cursou todo o ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em escola pública. Caso o candidato apresente declaração que não conste a informação de que o mesmo cursou integralmente e concluiu todas as séries/anos do Ensino Médio em instituição pública o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra contendo a informação solicitada em até 5 (cinco) dias úteis após sua matrícula sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada.
- b) Os candidatos devem entregar a Declaração de Egresso da Escola Pública (Termo de Escola Pública).
- c) Todos os candidatos deverão, no ato da matrícula, entregar a Declaração de Política de Reserva de Vagas.

4 – Vagas reservadas – L6: Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas que, independentemente da renda tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental, conforme o caso, em escolas públicas.

Além dos documentos exigidos no ANEXO I, O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula (os formulários serão encaminhados pela Secretaria Acadêmica ao candidato na mesma correspondência eletrônica da convocação para matrícula):

- a) Certificado e histórico escolar de conclusão ensino fundamental, conforme o caso, (original e fotocópia legível) sem dependência. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão ensino fundamental, conforme o caso, ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência. Na Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental deverá constar que o aluno cursou, todo o ensino fundamental, conforme o caso, em escola pública. Caso o candidato apresente declaração que não conste a informação de que o mesmo cursou integralmente e concluiu todas as séries/anos do ensino fundamental, conforme o caso, em instituição pública o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra contendo a informação solicitada em até 5 (cinco) dias úteis após sua matrícula sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada.
- b) Os candidatos devem entregar a Declaração de Egresso da Escola Pública (Termo de Escola Pública).
- c) Todos os candidatos deverão, no ato da matrícula, entregar a Declaração de Política de Reserva de Vagas devidamente preenchida.

Arcos, 23 de fevereiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Charles Martins Diniz, Diretor Geral**, em 25/02/2021, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



informando o código verificador **0760471** e o código CRC **7E90E4C3**.
